



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 27 de outubro de 2015 - Nº 1350 - Divulgado em 26/10/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	1
3. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
4. Atos dos Jurisdicionados	3
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	3
<i>Errata</i>	6

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 185/2015 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessária continuidade do Plano de Adequação e Regularização dos Quantitativos de Férias Acumuladas instituído no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de pagamento de indenização de férias no mês de janeiro de 2016, pelo fato de a liberação dos restos a pagar ocorrer apenas no mês de fevereiro, no intuito de definir período para que tal ressarcimento seja efetuado sem causar qualquer prejuízo aos que forem gozar as férias naquele mês,

RESOLVE:

Art. 1º. Terão deferidos os seus pedidos de indenização de férias, os Membros e servidores que, à data da publicação desta Portaria, possuírem o período referente ao exercício de 2013 e tiverem solicitado ou queiram solicitar a sua indenização, desde que requeiram o gozo das férias relativas ao exercício 2014, em formulário próprio fornecido pelo DRHF, até o dia 06 de novembro de 2015, com prazo máximo de gozo dessas férias de até 12 (doze) meses da data do formulário.

§ 1º. Para cada período indenizado caberá o gozo das férias do mesmo lapso.

§ 2º. O pagamento da indenização será efetuado no mês de gozo das férias, exceto quando estas forem agendadas para janeiro de 2016, hipótese em que fica autorizado o pagamento da referida indenização a partir do dia 15 de dezembro de 2015.

§ 3º. Não poderá requerer a indenização prevista no caput o servidor que estiver à disposição de outro órgão.

Art. 2º. Para os que requereram o gozo de férias no mês de janeiro de 2016, com fundamento na Portaria nº 145/2015, aplica-se a regra prevista no §2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2058 - 18/11/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [05545/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Eduardo Medeiros Silva, Gestor(a); Adilmar de Sá Gadelha, Ex-Gestor(a); Disraeli Abrantes Moreira, Contador(a); Joice de Oliveira Nunes, Contador(a); Francisco Veras Pinto de Oliveira, Interessado(a); Francisco Aldeone Abrantes, Interessado(a); Maiane Rodrigues Alves, Repres. da Empresa Zero 1 Informática, Interessado(a); Odair Jose da Silva, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2056 - 04/11/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04401/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Livramento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Francisco Edinildo Dias da Silva, Ex-Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Jose Maviael Elder Fernandes de Sousa, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04507/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: Jarismar Gomes da S. Junior, Repres. da J&c Const. E Serviços, Interessado(a); Joao Cicero Boaventura Repres. da J&c Const E Serviços, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06350/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2015

Citados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00579/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [00737/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2008



Interessados: Antônio Azenildo de Araújo Ramos, Ex-Gestor(a); Eduardo Henrique Marinho Alves, Procurador(a); Rodrigo dos Santos Lima, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00737/10, referentes, neste momento, a recurso de reconsideração interposto contra o Parecer PPL – TC 00264/10 e o Acórdão APL - TC 01261/10, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER do recurso interposto; II) DAR PROVIMENTO PARCIAL apenas para reduzir a insuficiência financeira em final de mandato de R\$509.805,21 para R\$294.974,22, mantendo-se incólumes os demais termos das decisões recorridas, pelos seus próprios fundamentos, notadamente o parecer contrário à aprovação das contas, a declaração e atendimento parcial às exigências da lei de responsabilidade fiscal e as multas aplicadas.

Atto: Acórdão APL-TC 00573/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [05596/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Maria de Fátima de Aquino Paulino, Ex-Gestor(a); Jose Agostinho Souza de Almeida, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05596/13 que trata de Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. José Agostinho de Almeida e pela Srª Maria de Fátima de Aquino Paulino, ex-Prefeitos do Município de Guarabira, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00183/14 e no Acórdão APL-TC-00637/14, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade de votos, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONHECER o Recurso de Reconsideração, tendo em vista a tempestividade e a legitimidade do recorrente; 2) DAR-LHE provimento para: 1. desconstituir o PARECER PPL – TC – 00183/14 e emitir um novo PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da ex-Prefeita de GUARABIRA, Srª. Maria de Fátima de Aquino Paulino, relativas ao Período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2012, e CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito, Sr. José Agostinho Souza de Almeida, relativa ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2012, a ser encaminhado à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores daquele município; 2. JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas da ex-gestora, Srª. MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO, relativa ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2012, mantidos os demais termos do ACÓRDÃO APL – TC – 00637/14. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00109/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [05596/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Maria de Fátima de Aquino Paulino, Ex-Gestor(a); Jose Agostinho Souza de Almeida, Interessado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou o Recurso de Reconsideração nos autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DOS EX-PREFEITOS MUNICIPAIS DE GUARABIRA, relativa ao exercício de 2012, e em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade de votos, em conformidade com a proposta de decisão do relator, decidiu: 1. emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da ex-Prefeita, Srª. MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO PAULINO, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2012; 2. emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito, Sr. JOSÉ AGOSTINHO SOUZA DE ALMEIDA, relativa ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2012; 3. encaminhar a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do município de Guarabira para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00107/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [04597/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Celia Maria de Queiroz Carvalho, Gestor(a); Antonio de Pádua de Oliveira, Contador(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.597/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data DECIDEM, à unanimidade em: I. Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeita, CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO, exercício de 2013. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de outubro de 2015.

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00111/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [04696/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: José Bento Leite do Nascimento, Gestor(a); Lourival Delfino da Cunha, Ex-Gestor(a); Flavio Aureliano da Silva Neto, Ex-Gestor(a); João de Melo Araújo, Contador(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a); Rick Jansse Barboza da Silva, Assessor Técnico; Alexandre Castelo Branco Chaves, Assessor Técnico; Camila Farias Nobrega, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.696/14, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2013, do Sr. José Bento Leite do Nascimento (01.01.2013 a 28.06.2013), Prefeito Municipal de Soledade/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Atto: Parecer Prévio PPL-TC 00114/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [04696/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: José Bento Leite do Nascimento, Gestor(a); Lourival Delfino da Cunha, Ex-Gestor(a); Flavio Aureliano da Silva Neto, Ex-Gestor(a); João de Melo Araújo, Contador(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a); Rick Jansse Barboza da Silva, Assessor Técnico; Alexandre Castelo Branco Chaves, Assessor Técnico; Camila Farias Nobrega, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.696/14, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2013, do Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto (29.09.2013 a 31.12.2013), Prefeito Municipal de Soledade/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Atto: Acórdão APL-TC 00575/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [04696/14](#)



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: José Bento Leite do Nascimento, Gestor(a); Lourival Delfino da Cunha, Ex-Gestor(a); Flavio Aureliano da Silva Neto, Ex-Gestor(a); João de Melo Araújo, Contador(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a); Rick Jansse Barboza da Silva, Assessor Técnico; Alexandre Castelo Branco Chaves, Assessor Técnico; Camila Farias Nobrega, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04.696/14, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal dos Prefeitos Municipais de Soledade-PB, Srs. José Bento Leite do Nascimento, Lourival Delfino da Cunha e Flávio Aureliano da Silva Neto, relativas ao exercício financeiro de 2013, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) DECLARAR Atendimento PARCIAL em relação às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, parte daqueles gestores; 2) JULGAR REGULARES, com ressalvas, os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelo Sr. José Bento Leite do Nascimento, Prefeito do município de Soledade-PB, relativas ao exercício financeiro de 2013; 3) JULGAR REGULARES os atos de gestão e ordenação das despesas realizadas pelos Srs. Lourival Delfino da Cunha e Flávio Aureliano da Silva Neto, ex-Prefeitos do município de Soledade-PB, relativas ao exercício financeiro de 2013; 4) COMUNICAR à Receita Federal do Brasil acerca do não recolhimento integral das obrigações previdenciárias patronais, tendo em vista que órgão técnico apontou como devidos ao INSS R\$ 402.600,40 e foram efetivamente recolhidos R\$ 310.210,55; 5) RECOMENDAR à atual Gestão do município de Soledade-PB para que proceda ao equacionamento das contribuições previdenciárias para com o RPPS, inclusive quanto ao reconhecimento e correto registro do passivo previdenciário, sob pena de repercussão em futuras prestações de contas, bem como guardar estrita observância às normas da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Presente ao julgamento a Exma. Srª. Procuradora Geral do MPE Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 14 de outubro de 2015

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 0011/10/15

Sessão: 2053 - 14/10/2015

Processo: [04696/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013

Interessados: José Bento Leite do Nascimento, Gestor(a); Lourival Delfino da Cunha, Ex-Gestor(a); Flavio Aureliano da Silva Neto, Ex-Gestor(a); João de Melo Araújo, Contador(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a); Rick Jansse Barboza da Silva, Assessor Técnico; Alexandre Castelo Branco Chaves, Assessor Técnico; Camila Farias Nobrega, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.696/14, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2013, do Sr. Lourival Delfino da Cunha (29.06.2013 a 23.07.2013 e 26.07.2013 a 28.09.2013), Prefeito Municipal de Soledade/PB, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município. Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 14 de outubro de 2015.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2792 - 17/11/2015 - 2ª Câmara

Processo: [03725/04](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa
Subcategoria: Convênios

Exercício: 1994

Intimados: Romulo Soares Polari, Gestor(a); Francisco Xavier Monteiro da Franca, Ex-Gestor(a); Cícero Lucena Filho, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2792 - 17/11/2015 - 2ª Câmara

Processo: [00776/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Gestor(a); Felipe Rangel de Almeida, Procurador(a); Gabriel Galvão Dantas Tenório, Procurador(a); Lidiane Silva Moreira, Procurador(a); Bruno Torres de Almeida Donato, Procurador(a); Marcela Bethulia Casado E Silva, Procurador(a); Patrícia Sebastiana Paiva da Silva, Procurador(a); Ronilton Pereira Lins, Procurador(a); Daniel José de Brito Veiga Pessoa, Procurador(a); Gilberto Carneiro da Gama, Interessado(a); Paula Viana Alves, Interessado(a); Paulo Roberto Muniz Dantas, Interessado(a); Ricardo Vieira Coutinho, Interessado(a); Antônio Fernandes Neto, Interessado(a); Nathalya Bárbara Xavier Silva, Interessado(a); Fabio Vinicius Maia Trigueiro, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a); Ana Raquel Azevedo Régis, Advogado(a); Márcio Henrique Carvalho Garcia, Advogado(a); Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Advogado(a); Antônio Albuquerque Toscano Filho, Advogado(a).

Sessão: 2792 - 17/11/2015 - 2ª Câmara

Processo: [03310/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2011

Intimados: Joana Darc de Queiroga Mendonca Coutinho, Gestor(a); Paulo Fracinetto de Oliveira, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [11947/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: [59617/15](#)

Número da Licitação: 00008/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa na área de construção civil, para reforma e ampliação de escolas e creche da rede municipal de ensino do município de Belém.

Data do Certame: 11/11/2015 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Belém

Valor Estimado: R\$ 123.510,64

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [59627/15](#)

Número da Licitação: 10060/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO



(CÂMARA FRIGORÍFICA, BALCÃO TÉRMICO GELADEIRA, FREEZER, ETC) PERTENCENTES AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 11/11/2015 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: ENDEREÇO: AV: JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

Documento TCE nº: [59628/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONFECÇÃO DE 11 PORTAS DE ALUMINIO COM VENEZIANA E VIDRO FUMÊ NO VISOR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 2,15X1,00. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 360M2 DE FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMINIO DE 25X25. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 172M2 DE PAREDE EM BLOCO DE GESSO. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 01(UMA) COBERTA EM POLICARBONAT, MEDINDO 6,00X3,00M. SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 3(TRES) PORTÕES COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 1- 2,30MX2, 00M 2- 6,00MX2, 00M SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA SPLIT E REMOÇÃO DE CAIXA DE AR EM CONCRETO

Data do Certame: 09/11/2015 às 09:00

Local do Certame: sede da Empresa

Valor Estimado: R\$ 75.902,50

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas

Documento TCE nº: [59629/15](#)

Número da Licitação: 10078/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Data do Certame: 10/11/2015 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: ENDEREÇO: AV: JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [59630/15](#)

Número da Licitação: 00011/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de material permanente (veículos Quadriciclo) destinados a EMEPA-PB, com recursos de Convênio Federal-PAC.2009 (EMBRAPA x EMEPA-PB).

Data do Certame: 05/11/2015 às 10:00

Local do Certame: Sala CPL/EMEPA, na BR 230,Km 13,3-Estada Cabedelo

Site do Edital: <http://gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [59632/15](#)

Número da Licitação: 00019/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa (serviços gráficos) da EMEPA-PB, com recursos de Convênio Federal MDA x EMEPA-PB nº 764099/2011.

Data do Certame: 10/11/2015 às 10:00

Local do Certame: Sala CPL/EMEPA, na BR 230,Km 13,3-Estada Cabedelo

Site do Edital: <http://gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [59634/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza de galerias pluviais existentes no município de Água Branca/PB.

Data do Certame: 09/11/2015 às 08:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 3.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: [59635/15](#)

Número da Licitação: 00054/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de vigilância noturna dos prédios públicos deste município.

Data do Certame: 09/11/2015 às 09:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 4.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Documento TCE nº: [59636/15](#)

Número da Licitação: 00008/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obras de pavimentação em paralelepípedo assentado em colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento em diversas ruas quais sejam: Rua José Francisco Figueiredo, Rua Maria Geni Ramalho, Rua Pedro Fortunato Figueiredo, Rua José Ferreira Leite (trecho) e Rua Francisca Leite Martildes (trecho) no Município de Conceição – PB, através do Contrato de Repasse nº 1017203-57/2014/Mcidades/Programa Planejamento Urbano, firmando entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Conceição – PB

Data do Certame: 13/11/2015 às 09:00

Local do Certame: Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo,

Valor Estimado: R\$ 498.145,61

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [59644/15](#)

Número da Licitação: 10001/2015

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Obras de Restauração da Rodovia PB-325, Trecho: Entr. BR-230/Catolé do Rocha.

Data do Certame: 24/11/2015 às 15:00

Local do Certame: Sede do DER/PB, Sala da Com. Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 22.513.305,85

Site do Edital: <http://cel@der.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [59647/15](#)

Número da Licitação: 00029/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 06/11/2015 às 10:00

Local do Certame: AUDITORIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Site do Edital: <http://prefeiturlicitacao2014@gmail.com>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [59648/15](#)

Número da Licitação: 10022/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

Data do Certame: 12/11/2015 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observações: ENDEREÇO: AV: JÚLIA FREIRE, S/N, TORRE CEP: 58.040.040 TEL: (83) 3214-7970 OU 3214-7937

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Documento TCE nº: [59654/15](#)

Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Auditoria, Consultoria Técnica/Administrativa na



área do gênero "tributos" e "contribuições previdenciárias" especialmente no que concerne ao instituto da compensação.

Data do Certame: 04/11/2015 às 10:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [59655/15](#)

Número da Licitação: 00117/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE (PGQ), PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA PERTENCENTE A POLICLINICA DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB

Data do Certame: 09/11/2015 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 22.400,00

Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [59661/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção para construir em estrutura de concreto armado pre-moldados três galpões, destinados ao almoxarifado central, arquivo Geral e depósito judicial, conforme Edital.

Data do Certame: 26/11/2015 às 14:00

Local do Certame: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Valor Estimado: R\$ 1.462.004,38

Observações: Também foi publicado no Jornal a UNIAO.

Site do Edital:

<http://www.tjpb.jus.br/servicos/licitacoes/?modalidade=concorrencia>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Documento TCE nº: [59662/15](#)

Número da Licitação: 00065/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios secos e Polpas de Frutas

Data do Certame: 06/11/2015 às 09:00

Local do Certame: Av. Duque de Caxias, s/n, Centro

Site do Edital:

http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_editais.asp

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [59665/15](#)

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratar empresa especializada no ramo para fornecimento de Material de Consumo - Subcategoria Descartável, destinado à Câmara Municipal

Data do Certame: 04/11/2015 às 09:00

Local do Certame: prédio anexo da Câmara

Valor Estimado: R\$ 55.150,00

Site do Edital: <http://www.cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [59666/15](#)

Número da Licitação: 00341/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data do Certame: 12/11/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [59667/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratar empresa especializada no ramo para fornecimento de Material de Consumo- subcategoria Gênero Alimentício, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa

Data do Certame: 05/11/2015 às 09:00

Local do Certame: prédio anexo da Câmara

Valor Estimado: R\$ 28.378,00

Site do Edital: <http://www.cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [59669/15](#)

Número da Licitação: 00327/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLET EDUCACIONAL

Data do Certame: 10/11/2015 às 13:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS-SEAD/PB

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [59670/15](#)

Número da Licitação: 00008/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratar empresa especializada no ramo para fornecimento de Material de Consumo- subcategoria Limpeza, destinados à Câmara Municipal de João Pessoa

Data do Certame: 06/11/2015 às 09:00

Local do Certame: prédio anexo da Câmara

Valor Estimado: R\$ 129.063,00

Site do Edital: <http://www.cmjp.pb.gov.br/licitacoes.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Documento TCE nº: [59674/15](#)

Número da Licitação: 00024/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO À SECRETARIA DE SAÚDE - ARARUNA/PB.

Data do Certame: 11/11/2015 às 10:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Valor Estimado: R\$ 48.000,00

Observações: O CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE LICITAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MOREIRA , 21 CENTRO , ARARUNA/PB .

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: [59675/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas do município de Areia de Baraúnas - PB

Data do Certame: 06/11/2015 às 09:30

Local do Certame: Valdeci Sales, nº 579 Centro, Areia de Baraúnas-PB

Valor Estimado: R\$ 134.089,85

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Araruna

Documento TCE nº: [59679/15](#)

Número da Licitação: 00023/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARARUNA/PB.

Data do Certame: 11/11/2015 às 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Valor Estimado: R\$ 123.380,00

Observações: O CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE LICITAÇÕES NO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR MOREIRA , 21 CENTRO , ARARUNA/PB.

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [59681/15](#)



Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Obras de restauração do acesso ao conjunto da Cehap, elevação do greide e drenagem na Rodovia PB-057 (saída da cidade de Mamanguape), trecho: Entroncamento da BR-101 (Mamanguape) / Itapororoca.

Data do Certame: 25/11/2015 às 10:00

Local do Certame: Sala de reunião da CPL

Valor Estimado: R\$ 1.862.462,11

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [59686/15](#)

Número da Licitação: 04079/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONserto COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MOTORES DOS 05 (CINCO) PORTÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Data do Certame: 06/11/2015 às 09:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da COPEL

Site do Edital: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/10/Edital-do-PP-04_079.2015-Manuten%C3%A7%C3%A3o-e-Conserto-Port%C3%A3o.pdf?4028d8

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [59728/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Construção da Sede da Câmara Municipal de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia

Data do Certame: 11/11/2015 às 08:00

Local do Certame: PREDIO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO

MAMEDE

Valor Estimado: R\$ 179.212,15

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 20/01/2015:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [02577/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de Veículo, "0"Km, tipo passeio, conforme especificações anexo I do Edital

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/09/2015:

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [54759/15](#)

Número da Licitação: 10001/2015

Modalidade: Concorrência

Objeto: Obras de restauração da Rodovia PB-325, trecho: Entroncamento BR-230/Catolé do Rocha.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/10/2015:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [57690/15](#)

Número da Licitação: 00281/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DA PLATAFORMA ORACLE